



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2022

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a adequação dos ambientes da Câmara Municipal, com instalação de paredes de Drywall, iluminação, energização, instalação de piso, de forro, de divisórias, pintura e demais itens constantes do Projeto Técnico, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos do Setor de Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Campo Magro, por meio do **fax (041) 3677 1253** ou e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Pregoeiro, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Campo Magro, 22 de julho de 2022.

REINALDO NOEL RUY
Pregoeiro



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2022

TIPO MENOR PREÇO.

A Câmara Municipal de Campo Magro realizará procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, pelo **Sistema do TIPO MENOR PREÇO**, observadas as disposições contidas na **Lei 10.520, de 17 de julho de 2002**, na **Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, na **Lei Complementar Nº. 123/06**, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: contratação de empresa especializada para a adequação dos ambientes da Câmara Municipal, com instalação de paredes de Drywall, iluminação, energização, instalação de piso, de forro, de divisórias, pintura e demais itens constantes do Projeto Técnico, seguindo as condições, quantidades nele estabelecida e no Termo de Referência anexado ao presente Edital. **TIPO MENOR PREÇO**,

2 – SESSÃO PÚBLICA

2.1 O recebimento e abertura dos envelopes bem como o julgamento dos mesmos se dará em sessão pública, a se realizar no **08 de agosto de 2022 às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, Campo Magro/PR.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital.
- 3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III- Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4 – CREDENCIAMENTO



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

- 4.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado a tal fim.
- 4.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.
 - 4.2.1 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado do contrato ou estatuto social e de um documento de identidade.
 - 4.2.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.
- 4.3 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 4.4 Todas as empresas deverão apresentar Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital, salvo as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal, que deverão apresentar a Declaração conforme modelo anexo deste Edital.
- 4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme anexo.**
- 4.6 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos invólucros**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

5 – ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes deverão estar devidamente fechados, lacrados e devem ser entregues ao Pregoeiro no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.
- 5.2 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE PROPOSTA - N.º 01
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
(RAZÃO SOCIAL) (N.º DO CNPJ)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - N.º 02
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
(RAZÃO SOCIAL) (N.º DO CNPJ)

6 – PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- 6.1 Preço unitário e total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00), utilizando como modelo a planilha intitulada “descrição dos serviços” em anexo.
- 6.2 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Salienta-se que caso não conste o prazo de validade será levado em consideração o prazo de 60 dias para a validade da mesma.
- 6.3 Indicação de marca, modelo, características, especificações técnicas e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado, quando possível.
- 6.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- 6.7 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, montagem, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- 6.8 Havendo discrepância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário e seu somatório.

7 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter:

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

7.1.1 Habilitação Jurídica

- a) No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.
- b) No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- c) No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade junto a Fazenda Nacional, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e a Certidão de quitação de tributos e contribuições federais;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de débitos trabalhistas emitido pela Justiça do Trabalho- TST

7.1.3 Qualificação Econômico Financeira e Técnica

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) Apresentação de atestado de fornecimento de equipamentos semelhantes ao licitado, emitido por órgão de natureza pública ou privada, acompanhando da cópia da nota fiscal de fornecimento ao respectivo órgão.

7.1.4 Declarações

- a) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII, do artigo
Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo VIII;

b) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo VII;

- 7.2 Os documentos relacionados para Habilitação, não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se estiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 7.3 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição;
- 7.4 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.
- 7.5 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

8 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

- 8.1 O valor total máximo admitido para a presente licitação é de R\$ 111.118,37 (cento e onze mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos).
- 8.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.
- 8.3 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de **cada item** constante do Anexo I.

9 – PROCESSAMENTO

- 9.1 No dia, hora e local designados para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.
- 9.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta e nº 02 de Documentação.
- 9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, serão avaliadas as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.
- 9.4 Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço apresentado para o item e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento) do seu valor.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

- 9.5 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições estipuladas no item 9.4, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), participando os seus autores dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6 Após a fase inicial de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 9.6.1 Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da Comissão de Licitação da **Câmara Municipal de Campo Magro** para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no item 2.1 deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 9.7 Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao menor preço apresentado na proposta escrita.
- 9.8 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para o oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 9.8.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.8.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 9.9 No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.10 Exaurida a fase de proposta será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.
- 9.11 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, para que seja obtido preço melhor, decidirá sobre a sua



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

- 9.12 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 9.13 Ocorrendo a hipótese do empate ficto criado pela Lei Complementar 123, a micro ou pequena empresa que tiver formulado proposta cujo valor represente valor superior em até 5% ao da proposta da primeira colocada (que não seja micro ou pequena empresa) poderá formular nova proposta que deverá ter valor inferior ao da melhor proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos depois de declarado a menor oferta.
- 9.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.15 Todas as folhas dos documentos de proposta e habilitação deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 9.16 Da sessão deverá ser lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes concorrentes; as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja ata deverá ser assinada por todos os presentes.
- 9.17 Em caso de desclassificação, a licitante poderá retirar o envelope de habilitação na mesma oportunidade, ou depois de decididos os recursos e transcorrido o prazo para sua interposição relativa ao pregão, todavia, O Pregoeiro poderá retê-los até o encerramento da licitação.

10 – JULGAMENTO

- 10.1 A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como no presente edital e seus anexos.
- 10.2 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para **o lote ou item**, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não prevista, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

- 10.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.
- 10.4.1 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO**, observado o critério de exequibilidade previsto no artigo 48, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, nos termos do § 2º do artigo 45 da lei nº 8666/93.
- 10.6 A(s) proposta(s) vencedora(s) ainda estará (ão) sujeita(s) ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.
- 10.7 Havendo alguma restrição na comprovação regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.
- 10.8 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente a Administração Pública licitadora poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 11.1.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 11.1.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas ao Pregoeiro.
- 11.1.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.
- 11.2 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.
- 11.2.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 11.3.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.
- 11.4 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.
- 11.5 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Campo Magro. Sendo que não será aceito em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos deste edital.
- 12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 12.4 Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 12.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 12.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos ou serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 12.6.1 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade da ABNT e do INMETRO.
- 12.7 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 12.8 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 12.9 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- 12.10 Cumprir demais obrigações constantes do memorial descritivo e do termo de referência.

13 – CONTRATAÇÃO

- 13.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 13.1.1 A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 13.2 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 13.2.1 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.
- 13.3 Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 13.4 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas nas Leis 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não mencionados.
- 13.5 A execução do contrato decorrente terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Ordem de compra.
- 13.6 A empresa contratada deverá retirar a ordem de compra/serviço até dois dias úteis a partir do comunicado da Administração para tal finalidade.
- 13.7 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.
- 13.7.2 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 13.8 A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.
- 13.9 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

- 13.10 Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

14 – SANÇÕES

- 14.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.
- 14.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.
- 14.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 14.3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.
- 14.3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 14.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 14.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:
- 14.4.1 Advertência.
- 14.4.2 Multa.
- 14.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 5 anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 14.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

- 14.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no “item 14.4.3.
- 14.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no 14.4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 14.7 A multa prevista no “item 14.4.2” será:
 - 14.7.1 De 10% (dez por cento) do valor POR LOTE do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.
 - 14.7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
 - 14.7.2.1 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal depois de declarado vencedor do certame.
 - 14.7.3 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
 - 14.7.4 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 14.4.3.
 - 14.7.5 Quando solicitado amostra e a licitante não entregar no prazo previsto no edital ou apresentar amostra em desconformidade com o objeto proposto, a multa será de no máximo 20% (vinte por cento) do valor total do item e/ou lote.
- 14.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será: descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
 - 14.8.1 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

- 14.8.2 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
- 14.9 A sanção prevista no item 14.4.3 poderá ser aplicada aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 14.10 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

15 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15 O pagamento mensal será realizado conforme o **item 10 do Termo de Referência**.
- 15.1 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
- 01.001.01.031.10012-001 - Manutenção das Atividades Legislativas
- 15.2 O órgão licitante bloqueará nos próximos exercícios, em seu orçamento, os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
- 16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.
- 16.3 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 O Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- 16.5 O Presidente da Câmara Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

- 16.6 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMP, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.7 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro que realiza a presente licitação, de forma expressa e mediante protocolo, até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização da sessão pública.
- 16.8 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei 86666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 16.9 O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 16.10 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I – Termo de Referência/Especificações e quantitativos;
ANEXO II – Modelo padronizado de proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de pleno atendimento;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com restrição no tocante a regularidade fiscal;
ANEXO VI – Modelo de procuração;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de não utilização do trabalho de menor;
ANEXO IX – Minuta do Contrato.

Campo Magro, 25 de julho de 2022.

REINALDO NOEL RUY
Pregoeiro



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

REGÃO PRESENCIAL N°. 01/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA AQUISIÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

- Do objeto, quantidade e especificações:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a adequação dos ambientes da Câmara Municipal, com instalação de paredes de Drywall, iluminação, energização, instalação de piso, de forro, de divisórias, pintura e demais itens constantes do Projeto Técnico.

2 - VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS

PAGINA: 1 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO									
PRÓPRIO: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO			MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO - PR						
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR MAIO/2022									
DATA: 23/06/2022									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	BDI 29,07%	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI R\$	CUSTO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES 606,77									
1.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	21,00	20,69	26,70	560,78	
1.2	SINAPI	97637	DEMOLIÇÃO PAREDE MADEIRA	M²	14,14	2,52	3,25	45,99	
2 PISO 48.850,05									
2.1	SINAPI	98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	53,16	192,37	248,28	13.198,78	
2.2	Cotação		PISO LAMINADO PREMIERE PARA COMERCIO, MANTA FILMADA 2MM, ACABAMENTO NAS PORTAS EM ALUMINIO	M²	117,92	92,76	119,72	14.117,56	
2.3	Cotação		PISO VINILICO 5MM COM ACABAMENTO NAS PORTAS EM ALUMINIO, PREPARAÇÃO DO PISO E INSTALAÇÃO	M²	19,75	254,01	327,84	6.474,85	
2.4	Cotação		RODAPÉ MDF 7CM	M	448,22	21,79	28,12	12.605,50	
2.5	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M²	6,35	299,16	386,11	2.453,37	
3 PAREDE/TETO 13.813,81									
3.1	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X70CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	3,64	71,18	91,87	334,40	
3.2	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M133	139,96	74,62	96,31	13.479,40	
4 ESQUADRIAS 15.670,19									



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PÁGINA: 2 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO								
PRÓPRIO: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO				MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO - PR				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR MAIO/2022								
DATA: 23/06/2022								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	BDI		CUSTO TOTAL R\$
						29,07%		
4.1	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M²	4,00	1250,95	1614,55	6.458,20
4.2	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	M²	14,28	499,82	645,10	9.211,99
5 ELÉTRICA								4.564,83
5.1	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	37,55	48,46	193,86
5.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162,00	4,03	5,20	842,62
5.3	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	60,04	77,49	154,98
5.4	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	63,80	82,34	164,69
5.5	Cotação		LUMINÁRIA , PAFLON LED DESOBREPOR- 18W COR BRANCO FRIO	UND	8,00	24,18	31,21	249,67
5.6	Cotação		SPOT LED EMBUTIR LUZ AMARELA - 5 W MODELO INSPIRE BIVOLT	UND	24,00	13,30	17,17	411,98
5.7	Cotação		FILETE LED - 5 W COR BRANCA	M	18,75	41,62	53,72	1.007,20
5.8	Cotação		LUMINÁRIA TIPO PAINEL DE PAFLON QUADRADO DE EMBUTIR - 12W COR BRANCO FRIO - 17X17cm ENCAIXE 15,5X15,5cm; Acrílico e Alumínio	UND	6,00	19,71	25,44	152,63
5.9	Cotação		LUMINÁRIA PAFLON LED DE EMBUTIR - 48W QUADRADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO; 60X60cm - COR BRANCO FRIO	UND	2,00	197,33	254,69	509,37
5.10	SINAPI	39510	INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE EMBUTIR (composição)	UND	47,00	8,89	11,47	539,28
5.11	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,07	11,65	15,04	226,60
5.12	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	86,75	111,96	111,96

PÁGINA: 3 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO								
PRÓPRIO: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO				MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO - PR				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR MAIO/2022								
DATA: 23/06/2022								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	BDI		CUSTO TOTAL R\$
						29,07%		
6 PINTURA								24.984,65
6.1 PAREDES								
6.2.1	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDE UMA DEMÃO	M²	31,36	22,12	27,65	867,10
6.1.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES INTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	31,36	3,19	3,99	125,05
6.1.3	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE INTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	843,22	15,6	19,50	16.442,79
6.2 TETOS								
6.2.1	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	108,60	22,12	27,65	3.002,79
6.2.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	108,60	3,21	4,01	435,76
6.2.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	108,60	16,13	20,16	2.189,65
6.3 ESQUADRIAS DE MADEIRA								
6.3.1	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	94,50	14,58	18,23	1.722,26
6.4 ESQUADRIAS METÁLICAS								
6.4.1	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	16,57	9,62	12,03	199,25
7 LOUÇAS								2.628,07
7.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	627,76	784,70	1.569,40
7.2	SINAPI	86894	BANCADA EM MDF, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	262,50	328,13	656,25
7.3	SINAPI	34660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, 0,70X0,21	M²	0,15	59,57	74,46	11,17



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PÁGINA: 4 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO									
PRÓPRIO: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO					MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO - PR				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR MAIO/2022									
DATA: 23/06/2022									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	BDI	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI R\$	CUSTO TOTAL R\$
7.4	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR EM LOUÇA BRANCA, 28X40X11CM OU EQUIVALENTEECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00		156,5	195,63	391,25
TOTAL =									111.118,37

3 - MEMORIAL DESCRITIVO

1. ENDEREÇO

1.1-R. Silvestre Jarek, 120 Centro, Campo Magro - PR, 83535-000

2. PROJETOS

2.1 Os projetos serão desenvolvidos conforme as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2.2 O projeto arquitetônico segue anexo a esta documentação, o qual será executado sob supervisão da contratada, conforme as normas e diretrizes determinadas pela legislação vigente do município.

3. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

O escopo deste serviço é composto de levantamento in loco, projeto arquitetônico de reforma e revitalização dos espaços internos da Câmara Municipal de Campo Magro, bem como o orçamento para viabilizar a execução. De tipologia comercial e de prestação de serviços públicos, possui área equivalente a 468,75m², as quais receberão troca de piso em alguns ambientes, pintura em todo o prédio, substituição de portas e inserção de elementos de reforma.

Reforma dos sanitários, do acesso principal e o que atende ao Plenário, para adequação de questões de acessibilidade, e contenção de questões de infiltração.

4. REVESTIMENTO (PINTURA)

4.1 Paredes internas: pintura com tinta branca PVA ou Acrílica fosca na marca lukscolor ou similar na qualidade e preço;

4.2 - Portas, Caixilhos e Vistas: tinta esmalte acetinado branco Lukscolor ou similar na qualidade e no preço;

4.3-Elementos madeira existentes que estejam danificados e que necessitem de reparos devem receber camada de pintura tipo esmalte sintético; Limpeza e lixamento de todas as peças existentes e novas. Aplicar duas demãos de esmalte sintético.

4.4 - Elementos metálicos existentes que estejam danificados e que necessitem de soldagem; Limpeza e raspagem superficial. Remoção dos pontos de oxidação através de ação mecânica e química por produtos específicos para tal. Posteriormente estes pontos devem receber fundo antioxidante.

5. ESQUADRIAS

5.1- Portas, de vidro temperado incolor espessura 8,0 mm, com perfil de alumínio branco ou bronze, com quatro folhas (duas de correr), á substituírem as portas frontais do edifício, na porção térrea.

5.2 -Os rodapés serão de tipo laminado de madeira, semelhante ao piso á ser trocado.

6. REMOÇÃO DE AZULEJOS / PISOS

6.1 - Remoção de azulejos nos banheiros sociais (circulação e plenário);

6.2 - Remoção do piso em uma faixa de 45 cm, peio comprimento especificado na planta térreo;

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

7. MODIFICAÇÕES NO PLENÁRIO

7.1 - Substituição das portas de entrada abertas ao público, por portas de vidro com perfil metálico, na medida de 235x230cm.

7.2-Modulação de caixas para isolamento interno das roldanas das portas externas de tipologia de enrolar.

7.3 -Inserção de soleira de mármore nas portas de acesso frontais, para contenção de água e estratégia de isolamento entre o piso externo e interno;

7.4 - Colocação de piso laminado de madeira, cor a ser definida pelo contratante, entre a soleira e o acesso ao plenário.

7.5- Execução de tablado em madeira com dois acessos laterais, um por rampa de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, e outro por degrau, de mesmo material, com altura de 10 (dez) centímetros.

7.6- Colocação de gradil tipo guarda corpo de alumínio branco e vidro como vedação e isolamento entre o palco de uso das autoridades e a área de assentos destinados ao público geral durante as reuniões.

7.7 - No lavabo do ambiente em questão, será realizada a pintura de todas as paredes com tinta de cor especificada no detalhamento anexo a este documento, remoção de revestimento cerâmico e substituição do mesmo por uma fita única somente atrás da cuba, também especificada em planta.

8. MODIFICAÇÕES NA SALA DE REUNIÕES:

8.1 - Serão executadas, seguindo-se as normas da ABNT, e de acordo com o projeto.

8.2-Foi proposto um esquema luminotécnico para execução guiada da iluminação com fitas de led e spots especificados em planta.

8.3 O piso será substituído, de maneira a ser colocado piso laminado de madeira sob as cerâmicas existentes.

8.4-Será executada na sala de reuniões, sanca em gesso com iluminação por spots embutidos em toda sua extensão. Deverá ser apresentado por parte da contratada um projeto da sanca e iluminação para aprovação prévia da Câmara Municipal.

9. MODIFICAÇÕES GERAIS:

9.1-O piso do corredor de circulação geral, será substituído de mesmo modo que o item 8.3;

9.2 - A pintura de toda a parte interna do edifício será realizada de maneira a

9.3 - Instalação de piso vinílico na área de recepção geral, e inserção de soleiras de granito em todas as portas de acesso da porção frontal do edifício.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1 - Algumas instalações dos banheiros precisam de revisão e manutenção, visto que apresentam infiltrações na tubulação. Além disso, o banheiro do piso superior necessita de substituição de cerâmica na porção inferior, por base niveladora e pintura, no local onde se encontrava uma banheira posteriormente.

-10.2-Sugere-se a troca de cubas, como especifica-se no detalhamento anexo á este documento.

10.3 -Deveram ser feitos os reparos que se fizerem necessários nas dependências a serem mantidas, bem como, novas instalações nas dependências que sofreram adequações, conforme projeto arquitetônico As instalações hidráulicas deverão ser executadas com base nas normas técnicas da ABNT. Nenhuma instalação poderá ser executada sem a expressa aprovação do engenheiro responsável. Deverão ser procedidos os reparos e substituições necessárias em tubulações, ralos e válvulas danificados nos banheiros existentes. Deverá ser instalada uma pia com tampo de granito com uma cuba de inox nas dimensões indicadas na planilha orçamentária, uma torneiras e acessórios de instalações nas cozinhas, locação e dimensões vide projeto básico. No sanitário PNE deverá ser instalado um vaso sanitário acessível de louça, 03 barras de aço inoxidável, Detalhes e dimensões vide diretriz da NBR9050.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

11. ITENS NÃO INCLUSOS

- 11.1 - Mobiliários, equipamentos e decorações;
- 11.2 - Tamba da Bacia Sanitária;
- 11.3 - Armário dos Banheiros;
- 11.4- Acabamento dos registros;
- 11.5 -Torneiras (área 33de serviço, cozinhas, lavabos e banheiros);
- 11.6 Qualquer elemento de decoração ou acabamento não citado expressamente neste memorial.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

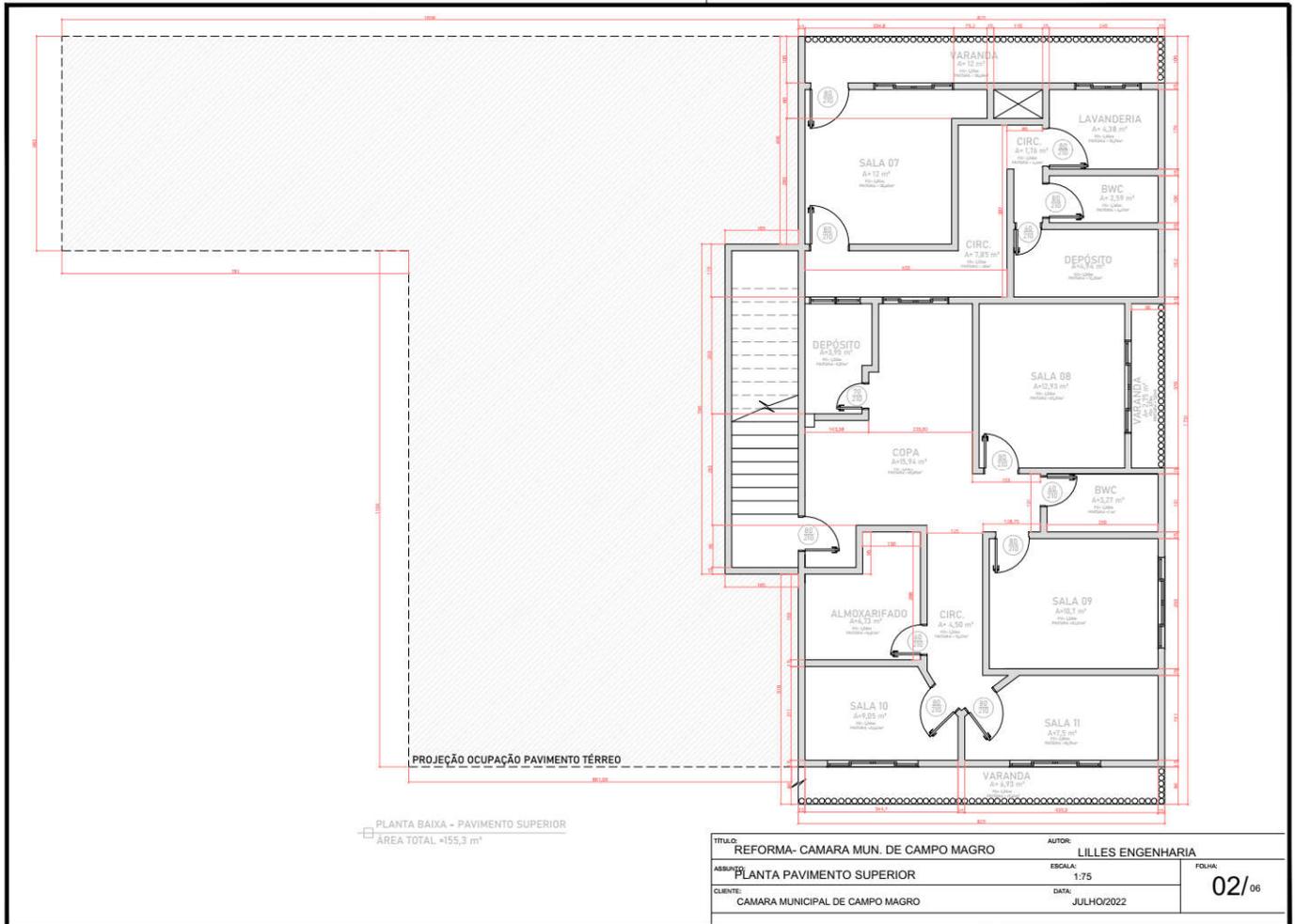
- 12.1 Os responsáveis pela construção reservam-se ao direito de proceder alterações as especificações aqui estabelecidas, desde que seja mantida a qualidade dos produtos e/ou serviços descritos;
- 12.2 - As solicitações de modificações solicitadas pelos proprietários, devem ser encaminhadas exclusivamente ao construtor, que fará análise da solicitação, informará ao cliente se ela será possível, fornecerá ao cliente os valores orçados para o serviço e autorizará sua execução junto à obra;
- 12.3 A reforma obedecerá ao memorial descritivo. A aplicação de material de custo superior ao previsto no memorial solicitado pelo cliente será repassado ao mesmo;
- 12.4 Toda solicitação de alteração de projeto que envolva serviço já realizado, deverá ser proposta por escrito pelo cliente, para ser analisada e orçada, onde todos os custos adicionais de material e mão de obra serão absorvidos pelo mesmo.
- 12.5- Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura.
- 12.6- Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam inclusos no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.
- 12.7- A empresa deverá manter na obra, a disposição da fiscalização, um "Diário de Obras". A empresa deverá, antes de iniciar a obra, apresentar as ART's de execução da obra.
- 12.8-A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

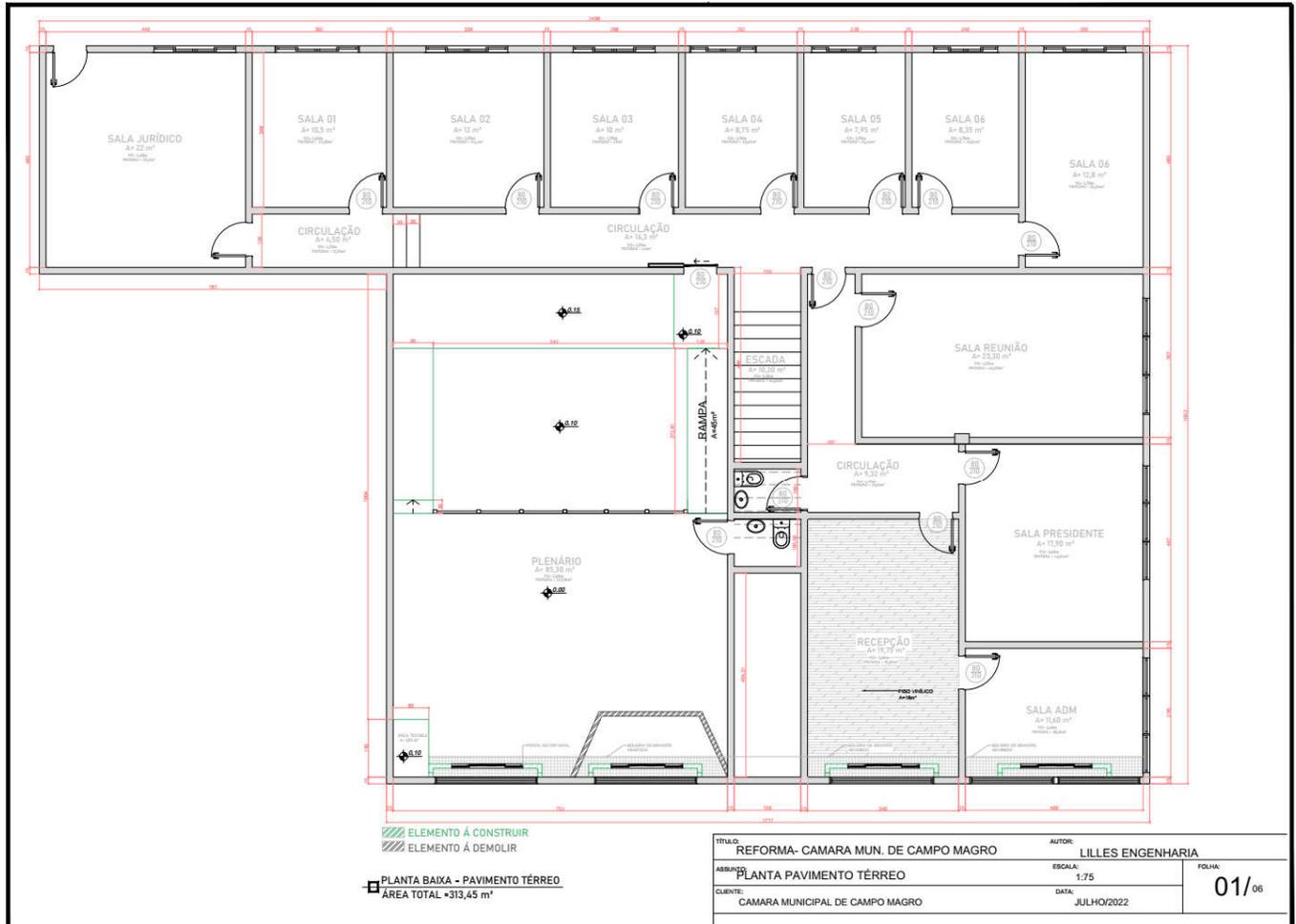
4 – PLANTAS





Câmara Municipal de Campo Magro

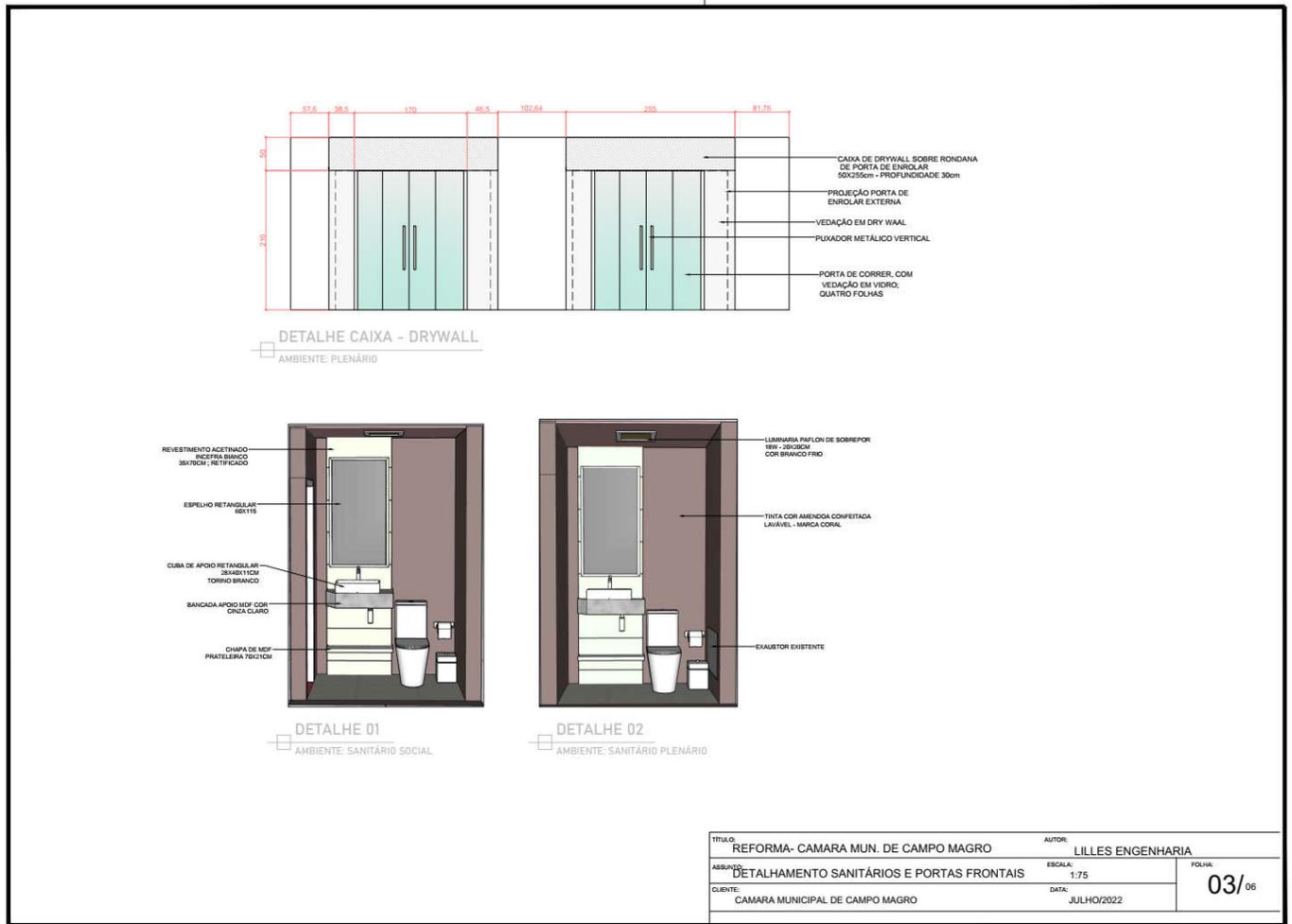
Estado do Paraná





Câmara Municipal de Campo Magro

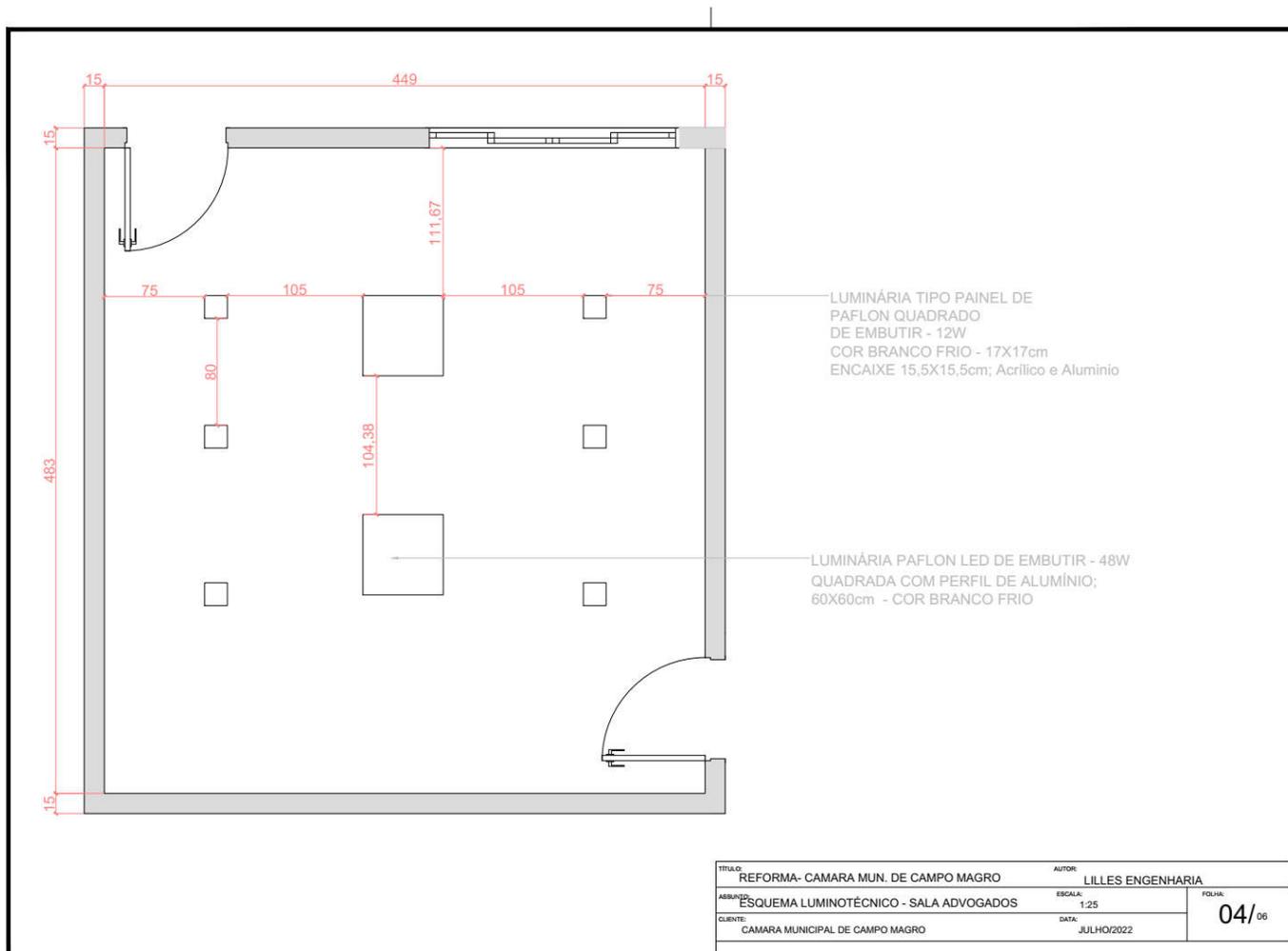
Estado do Paraná





Câmara Municipal de Campo Magro

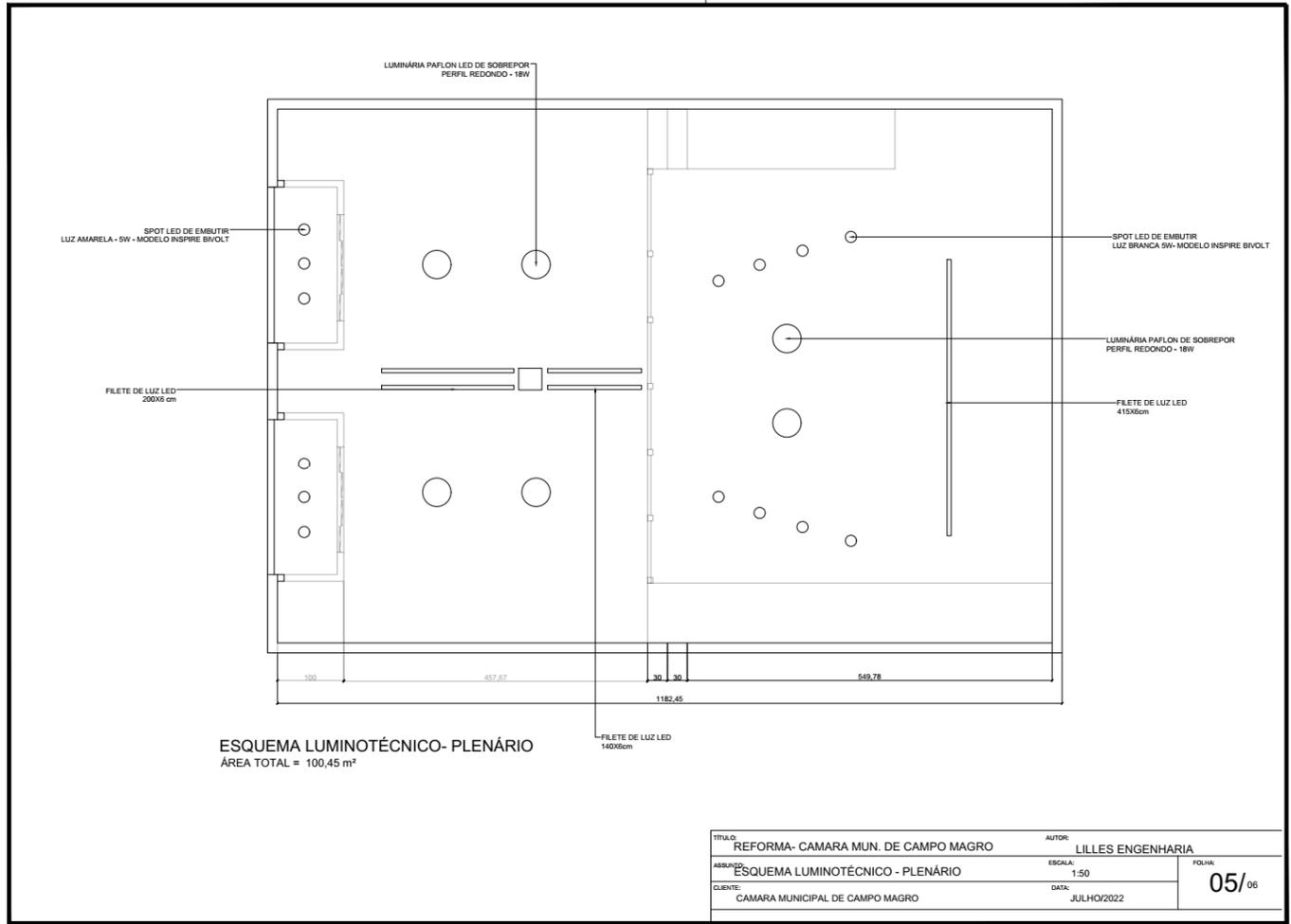
Estado do Paraná





Câmara Municipal de Campo Magro

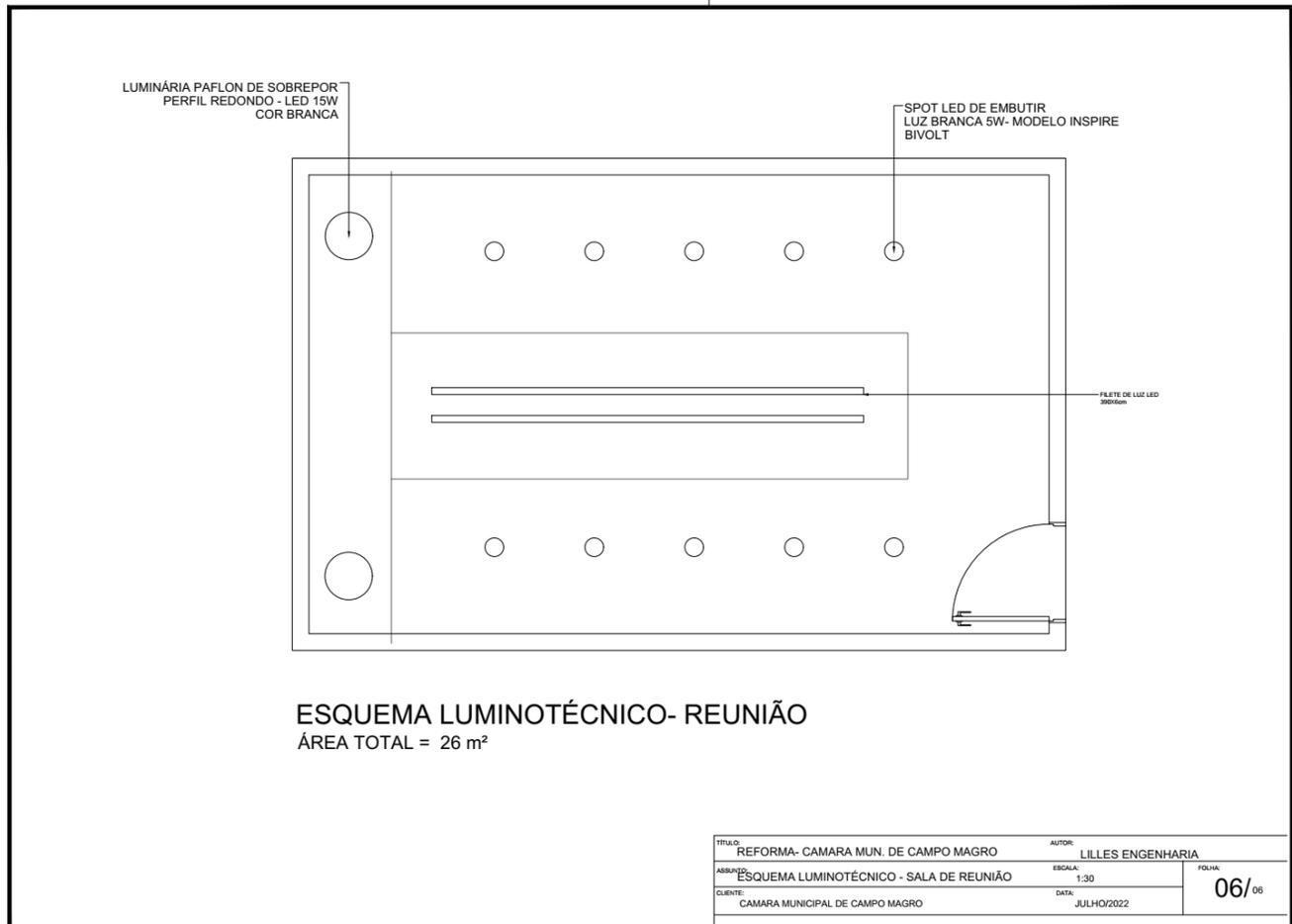
Estado do Paraná





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO NO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO.

1. DESCRIÇÕES – DIRETRIZES GERAIS

1a. Apresentação

O presente projeto destina-se à orientação para a Reforma da Câmara Municipal de Campo Magro na Rua Silvestres Jarek, 120 – Centro do Município de Campo Magro, o projeto básico foi desenvolvido pela Engenheira Evelyn Francielli Lillis Teixeira.

1b – Diretrizes gerais

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

Assim sendo, os serviços a serem realizados deverão respeitar as legislações aplicáveis, mas, mui principalmente o projeto elaborado.

Localização:



Os serviços a serem realizados conforme os projetos técnicos elaborados, aprovados e justificados no referido Termo estão espacialmente localizados dentro da poligonal de perímetro Urbano ampliada numa área Total de 468,75m².

Evidentemente, os serviços devem estar adstritos a projetos técnicos com a inspeção e coordenação do Eng. Responsável pela fiscalização da Obra, havendo duvidas e ou analogias, poderão ser aplicados as Normas Técnica Brasileiras.

Dado uma breve análise do intento, deve-se melhor caracterizar todo os elementos necessários ao processo de contratação de empresa especializada.

2. OBJETO

Em conformidade com as brevíssimas descrições, contudo devidamente discriminado no projeto, cumpre nos termos exarados delimitar de forma sintética os limites da contratação, iniciado com o Objeto.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO NO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO”.

Tem-se pelos cálculos referenciados por índices governamentais com referência: Preços Unitários baseado no Referencial de Preços SINAPI – (05/2022) Sistema Nacional de

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

pesquisa de custos e índices da construção civil, com desoneração valor máximo dos serviços de R\$: 111.118,37 (Cento e onze mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos).

Parece salutar descrever que o futuro contratado poderá recorrer a amplo espectro de legislações aplicáveis ao caso sendo:

- a - Código de Posturas e Obras do município;
- b - Normas Técnicas Brasileiras;
- c - Legislação específica referente ao fornecimento de energia elétrica;
- d - Legislação específica referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário;
- e - Legislação específica referente à telefonia;
- f - Legislações ambientais brasileira, do Estado do Paraná e do Município;

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 - Capacidade técnico-operacional:

- a) certidão de inscrição, em nome do proponente, expedida pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA;
- b) declaração de Responsabilidade Técnica, a empresa proponente deverá indicar um Responsável Técnico, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços e prestará à fiscalização do Engenheiro responsável, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado. Não sendo permitido a substituição do mesmo sem anuência expressa da municipalidade e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- c) certidão em nome da proponente, onde consta que o responsável técnico da empresa pertence ao quadro técnico da proponente, expedida pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA;
- d) declaração de visita técnica a ser emitida pelo Engenheiro responsável e realizada por representante credenciado da proponente, até a data a ser definida pelo órgão licitante (que será realizada em 3 dias após prévio agendamento, dado a disposição da equipe técnica) ou declaração de que opta pela dispensa da visita Técnica.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

e) Atestado ou atestados de Capacidade Técnica da empresa Licitante, emitida por pessoa física ou jurídica, de serviços de semelhante complexidade, autenticados pelo CREA ou CAU do estado do Paraná.

3.2- Capacidade técnico-profissional

a) certidão de inscrição, em nome do profissional, expedida pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA;

b) atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da profissional, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, os serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente a quantidade dos serviços solicitados abaixo para cada item:

Construção/reforma ; (Equivalente a 50% de 468,75 m²) igual ou superior à 234,38m². O atestado acima mencionado deverá estar autenticado pelo CREA ou CAU do estado do Paraná.

a) comprovação de vínculo do profissional indicado pela proponente, conforme declaração da letra “d”, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, sendo acompanhado de certidão de pessoa Jurídica expedida pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA que comprovam o vínculo empregatício entre as partes responsável técnico e empresa.

4. RECURSOS DE PESSOAL - MATERIAIS

A Empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para a execução da obra compatível com o objeto licitado, sendo, de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência.

Ainda é preciso destacar que A empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus empregados uniformizados em um só padrão, trazendo, cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

Caberá a CONTRATADA com o dever fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada tarefa, bem como garantir que os seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos.

Os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6.5.4.1, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

Ainda a CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa, necessárias à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de execução com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra.

Todos os materiais, necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimentação dentro do canteiro de obras.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de engenharia referentes à execução das obras objeto deste Termo de Referência compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como os demais recursos especificados, necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes, nos projetos, e planilha orçamentária, em anexo.

Caso haja dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

a. Projetos; b. Memorial descritivo; c. Planilha de Orçamento.

A CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços.

A CONTRATADA deverá requerer e arcar com as despesas relativas a licenças, alvarás e autorizações junto aos órgãos responsáveis, necessárias para execução, ficando responsável pelas eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes, por transgressão e posturas não aplicáveis, assumindo todo ônus e ações necessárias desta atividade.

A CONTRATADA deverá efetuar todos os contatos com outros órgãos e autarquias necessários ao planejamento e execução dos serviços.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito a CONTRATANTE, a data de início dos trabalhos para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA se responsabilizará pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a Resolução do CONAMA n 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos.

7. REGIME DE EXECUÇÃO/MODALIDADE/TIPO

7.1 A contratação será efetivada segundo o regime de EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo em consideração o orçamento constante do projeto, devendo a concorrente apresentar proposta e ou Planilha Orçamentária a ser apresentada com a melhor Proposta Comercial, ou seja, o menor preço.

7.2 Os concorrentes ao objeto desta obra deverão garantir suas propostas nos termos do art. 31. III da LEI aplicável.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

8.1. Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, a medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados, dentro de um prazo total de são de 2 (dois) meses ou 60 (sessenta) dias, contados da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade e interesse da CONTRATANTE.

8.2. Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente comercial, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o contratante.

8.3 O objeto desta contratação na forma que se estabelecer pelo órgão de licitação e departamento jurídico será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Fiscal da obra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

a.2) Os serviços que, a critério do Fiscal do Contrato não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

alteração contratual, e sem prejuízo da aplicação, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, acionamento do seguro da obra, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, conforme item 4.4 abaixo, em até 15 dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

8.4 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da CONTRATADA a medição final devidamente adequada e desde que o Fiscal do Contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

8.5 O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

8.6 Caso seja constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

b) na hipótese de substituição/correção, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Secretaria de Obras do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus adicionais ao contrato;

c) se disser respeito à diferença de metragem, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da câmara Municipal de Campo Magro, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O Prazo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, é de 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, conforme previsto na Lei de Licitações.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

9.3 A fiscalização fornecerá à CONTRATADA, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

9.4 A CONTRATADA, deve desde o primeiro momento da do chamamento público obter ou exaurir todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer, bem como, para realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

9.5 Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

9.6 Durante a execução da obra, se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do Contrato original.

9.7 A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

9.8 Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10. DINAMICA DOS PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do CONTRATANTE.

10.2 As medições das obras serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE, sempre no último dia útil do mês (exceto medição final), ressalvados os casos de cumprimento de prazo regulamentar.

10.3 A fiscalização terá prazo de até 15 (quinze) dias após a data acima especificada, para encaminhamento da medição, sendo que nenhuma medição poderá ser encaminhada sem a respectiva memória de cálculo.

10.4 Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, até o décimo dia útil do mês subsequente:

1 -Primeira fatura:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica;



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

b) Matrícula da Obra junto ao INSS;

2 - Todas as faturas:

a) Prova de recolhimento junto ao FGTS;

b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra;

c) Nota fiscal dos serviços;

d) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal.

e) certidão Negativa Estadual

f) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas

3 - Última fatura:

a) Certidão negativa de débito do INSS e PIS;

b) Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;

c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela equipe técnica da contratante).

10.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2022 – MENOR PREÇO

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Local e data.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI R\$	CUSTO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	21,00			
1.2	DEMOLIÇÃO PAREDE MADEIRA	M²	14,14			
2 PISO						
2.1	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	53,16			
2.2	PISO LAMINADO PREMIERE PARA COMERCIO, MANTA FILMADA 2MM, ACABAMENTO NAS PORTAS EM ALUMINIO	M²	117,92			
2.3	PISO VINILICO 5MM COM ACABAMENTO NAS PORTAS EM ALUMINIO, PREPARAÇÃO DO PISO E INSTALAÇÃO	M²	19,75			
2.4	RODAPÉ MDF 7CM	M	448,22			
2.5	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M²	6,35			
3 PAREDE/TETO						
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X70CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	3,64			
3.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M133	139,96			
4 ESQUADRIAS						



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

4.1	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M²	4,00			
4.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	M²	14,28			
5 ELÉTRICA						
5.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00			
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162,00			
5.3	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00			
5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00			
5.5	LUMINÁRIA , PAFLON LED DESOBREPOR- 18W COR BRANCO FRIO	UND	8,00			
5.6	SPOT LED EMBUTIR LUZ AMARELA - 5 W MODELO INSPIRE BIVOLT	UND	24,00			
5.7	FILETE LED - 5 W COR BRANCA	M	18,75			
5.8	LUMINÁRIA TIPO PAINEL DE PAFLON QUADRADO DE EMBUTIR - 12W COR BRANCO FRIO - 17X17cm ENCAIXE 15,5X15,5cm; Acrílico e Alumínio	UND	6,00			
5.9	LUMINÁRIA PAFLON LED DE EMBUTIR - 48W QUADRADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO; 60X60cm - COR BRANCO FRIO	UND	2,00			
5.10	INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE EMBUTIR (composição)	UND	47,00			
5.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,07			
5.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00			
6 PINTURA						
6.1 PAREDES						
6.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDE UMA DEMÃO	M²	31,36			
6.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	31,36			
6.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE INTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	843,22			
6.2 TETOS						
6.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	108,60			
6.2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	108,60			



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

6.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	108,60			
6.3 ESQUADRIAS DE MADEIRA						
6.3.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	94,50			
6.4 ESQUADRIAS METÁLICAS						
6.4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	16,57			
7 LOUÇAS						
7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00			
7.2	BANCADA EM MDF, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00			
7.3	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, 0,70X0,21	M²	0,15			
7.4	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR EM LOUÇA BRANCA, 28X40X11CM OU EQUIVALENTEECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

- No preço acima proposto, já estão inclusos impostos, entrega, montagem, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura Representante Legal

Rg.

CPF.

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – MENOR PREÇO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Com referência à (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu **sócio**, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social, **em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.**

Local, ___ de _____ de 2022.

**Assinatura
Administrador**

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – MENOR PREÇO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (identificar seu enquadramento)

**Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Magro.
Com referência ao Pregão Presencial 01/2022**

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu **sócio**, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Local, ___ de _____ de 201x.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – MENOR PREÇO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL

Com referência ao Pregão Presencial xxx/201x.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu **sócio**, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social, em conformidade com o disposto no **Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, com exceção dos referentes à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.**

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
Sócio-Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – MENOR PREÇO

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede na _____ CEP _____ na cidade de _____ neste ato representada por seu sócio, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ residente na _____, CEP _____, na cidade de _____.

OUTORGADO: _____ brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Campo Magro, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº _____, na Modalidade _____ (**INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO**), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Local, ___ de _____ de 2022.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs.: A Procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – MENOR PREÇO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Magro.
Com referência à _____ (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do contrato social, declara que inexistem quaisquer fatos que a impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 – MENOR PREÇO

ANEXO VIII

D E C L A R A Ç Ã O **DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Magro.
Com referência à _____ (MODALIDADE E N.º DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente na _____, nos termos do contrato social, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Local, ___ de _____ de 2022.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022– MENOR PREÇO

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º/2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA xx _____, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A **Câmara Municipal de Campo Magro**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, Campo Magro -Paraná, CNPJ/MF 01.645691/0001- 43, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador JOSNEI ROSA, brasileiro, vereador, portador do RG: 8.041.518-4 SSP/PR, inscrito no CPF: 027.136.079-81, com endereço funcional na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, no município de Campo Magro, Campo Magro-Paraná, CEP. 83535-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica, com sede situada á _____, _____, inscrito no CNPJ n.º _____, neste ato representado pelo (a) Senhor (a): _____, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG sob o n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de _____, referente ao **PREGÃO xx/201x**, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a adequação dos ambientes da Câmara Municipal, com instalação de paredes de Drywall, iluminação, energização, instalação de piso, de forro, de divisórias, pintura e demais itens constantes do Projeto Técnico, conforme especificações contidas no Anexo I

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor

Pelos serviços objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a importância total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), e a dotação orçamentária utilizada será de:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: As medições das obras serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE, sempre no último dia útil do mês (exceto medição final), ressalvados os casos de cumprimento de prazo regulamentar.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização terá prazo de até 15 (quinze) dias após a data acima especificada, para encaminhamento da medição, sendo que nenhuma medição poderá ser encaminhada sem a respectiva memória de cálculo.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, até o décimo dia útil do mês subsequente:

I -Primeira fatura:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica;

II - Todas as faturas:

a) Prova de recolhimento junto ao FGTS;

b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra;

c) Nota fiscal dos serviços;

d) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal;

e) certidão Negativa Estadual e

f) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas

II - Última fatura:

a) Certidão negativa de débito do INSS e PIS;

b) Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada; c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela equipe técnica da contratante).

Parágrafo Quinto: É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Prazos

O Prazo da CONTRATAÇÃO é de 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, conforme previsto na Lei de Licitações, obedecendo ainda o contido no item 8 do termo de referência do anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

Garantir o cumprimento do contrato, realizando os serviços de acordo com os melhores princípios, com zelo e diligência.

Parágrafo Primeiro – Os serviços referentes à execução das obras objeto deste Termo de Referência compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como os demais recursos especificados, necessários ao desempenho das



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes, nos projetos, e planilha orçamentária, em anexo.

I - A CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.

II - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços.

III - A CONTRATADA deverá requerer e arcar com as despesas relativas a licenças, alvarás e autorizações junto aos órgãos responsáveis, necessárias para execução, ficando responsável pelas eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes, por transgressão e posturas não aplicáveis, assumindo todo ônus e ações necessárias desta atividade.

IV - A CONTRATADA deverá efetuar todos os contatos com outros órgãos e autarquias necessários ao planejamento e execução dos serviços.

V - A CONTRATADA deverá comunicar por escrito a CONTRATANTE, a data de início dos trabalhos para as providências que se fizerem necessárias.

VI - A CONTRATADA se responsabilizará pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a Resolução do CONAMA n 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos.

Parágrafo Segundo: Caso haja dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- a. Projetos;
- b. Memorial descritivo;
- c. Planilha de Orçamento.

Parágrafo Terceiro – a contratada deve demonstrar a qualificação técnica constante do item 3 do termo de referência do anexo I do Edital;

Parágrafo quarto – a contratada deve utilizar recursos de pessoal e materiais conforme item 4 do termo de referência do anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à CONTRATADA os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à CONTRATADA, por escrito, quando as entregas não estiverem satisfatórias.

Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima;
- c. Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição;

As sanções estabelecidas na cláusula nona é de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avançados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 5 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA– Dos Casos Omissos

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujo as normas ficam incorporadas ao presente instrumentos, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

CAMPO MAGRO, xx de xxxxxx de 20XX.

Contratante

Contratada

Nome:

RG:

Representante Legal

Testemunhas:

Nome

RG

Nome

RG